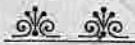


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 28

SÚMULA.- Da Denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art.- 1º- Fica denominado "VIA DEPUTADO JOSÉ AFONSO", o trecho asfaltado compreendido entre a rua Alambáry desta cidade, até ao Matadouro Municipal.

Art.- 2º- Fica Autorizado o Chefe do poder Executivo a erigir na / referida Via Deputado José Afonso, um Busto como homenagem postuma do povo de Cambará.

Art.- 3º- Fica aberto um crédito especial de CR\$-600.000-(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para fazer face as despesas decorrentes da presente lei.

Art.- 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ,revolgadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 7 de dezembro de 1.965.-


-Dr. Milton Paschoalino- Prefeito Municipal-